|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1694518/2023 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0132-08/2023

Aprova a realização de chamamentos públicos para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para fornecimento de bens e serviços relacionados ao exercício profissional das atividades de Arquitetura e Urbanismo, em condições comerciais diferenciadas que incluam benefícios e outras vantagens, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 28, inciso VI da Lei n° 12.378, de 2010, que dispõe sobre a competência do CAU/BR para firmar convênios com entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

Considerando que, conforme disposto no art. 30, inciso I do Regimento Interno do CAU/BR, compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar sobre atos destinados a regulamentar e executar a aplicação da Lei n° 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, das resoluções, das deliberações plenárias e dos demais atos normativos baixados pelo CAU/BR, e de resolver os casos omissos;

Considerando que, conforme o disposto no art. 30, inciso IX do Regimento Interno do CAU/BR, compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;

Considerando a Deliberação nº 001/2023 do Conselho Diretor que deliberou pelo encaminhamento ao Plenário do CAU/BR de propostas de chamamento público para credenciamento de empresas privadas para oferta de bens e serviços relacionados ao exercício profissional das atividades de Arquitetura e Urbanismo, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos e outras vantagens;

Considerando que o incentivo ao aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo é de amplo espectro e beneficia não apenas a comunidade de profissionais arquitetos e urbanistas, mas toda a sociedade;

Considerando que a facilitação de acesso de ferramentas de trabalho pelos profissionais compreende uma forma de se atingir a missão de “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”, parte da função do conselho prevista no art. 24, § 1° da Lei n° 12.378/2010;

Considerando que se vislumbram inseridos na finalidade de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional os ajustes firmados com pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que convirjam para a exação do exercício profissional, o que inclui o acesso facilitado a ferramentas e instrumentos que melhorem o exercício da profissão; e

Considerando a importância de serviços especializados para a seleção de propostas apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado para posterior credenciamento de empresas que possuam interesse em oferecer produtos ou serviços relacionados à atividade profissional de Arquitetura e Urbanismo em condições comerciais diferenciadas aos arquitetos e urbanistas registrados e regulares perante o CAU, sem qualquer ônus financeiro ao Conselho ou repasse de valores entre as partes.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a realização de chamamentos públicos para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para fornecimento de bens e serviços relacionados ao exercício profissional das atividades de Arquitetura e Urbanismo, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos e outras vantagens, conforme categorias, serviços ou produtos e cronograma constantes na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Tabela de Categorias | | | |
| Nº | Categoria | Serviço ou produto | Cronograma |
| 1 | TECNOLOGIA | Softwares e treinamento | 31/01/2023 |
| Hardware e Treinamento | 09/02/2023 |
| 2 | FORMAÇÃO CONTINUADA | Cursos em nível de graduação, aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, e atividades correlatas. | 09/02/2023 |
| 3 | OUTROS BENS E/OU SERVIÇOS | Outros benefícios que sejam relacionados às atividades finalísticas dos arquitetos e urbanistas. | 16/03/2023 |

1. Estabelecer que, independentemente das categorias indicadas na tabela do item 1, poderão ser realizados outros chamamentos públicos para a oferta de bens e serviços relacionados ao exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, a partir de manifestações de interesse por parte de arquitetos e urbanistas e/ou por empresas ofertantes dos respectivos bens e serviços.
2. Estabelecer que o Conselho Diretor do CAU/BR definirá os critérios para as curadorias das seleções, levando em conta cada categoria.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

**Nadia Somekh**

Presidente do CAU/BR

132ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR - **Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| AC | Joselia da Silva Alves | X |  |  |  |
| AL | Heitor Antonio Maia da Silva Dores | X |  |  |  |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| AM | Fabricio Lopes Santos | X |  |  |  |
| BA | Guivaldo D’Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| CE | Cláudia Sales de Alcântara | X |  |  |  |
| DF | Rogério Markiewicz | X |  |  |  |
| ES | Giedre Ezer da Silva Maia | X |  |  |  |
| GO | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| MA | Marcelo Machado Rodrigues | X |  |  |  |
| MT | José Afonso Botura Portocarrero | X |  |  |  |
| MS | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| MG | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| PB | Camila Leal Costa | X |  |  |  |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo |  |  |  | X |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X |  |  |  |
| RJ | Maíra Rocha Mattos | X |  |  |  |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores |  |  | X |  |
| RO | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| RR | Nikson Dias de Oliveira | X |  |  |  |
| SC | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |
| SP | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| SE | Ricardo Soares Mascarello | X |  |  |  |
| TO | Matozalém Sousa Santana | X |  |  |  |
| IES | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **Reunião Plenária Ordinária Nº 132/2023**  **Data: 25/1/2023**  **Matéria em votação:** 7.8. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a realização de chamamentos públicos para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para fornecimento de bens e serviços relacionados ao exercício profissional das atividades de Arquitetura e Urbanismo, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos e outras vantagens, e dá outras providências.  **Resultado da votação: Sim** (25) **Não** (0) **Abstenções** (01) **Ausências** (01) **Impedimento** (0)  **Total de votos** (26) **Ocorrências**:  **Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh | | | | | |